



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Vice-Prefeita

SELMA PATRÍCIA MESSIAS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

SILVANA FERNANDES MARINHO

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

ERILEIDE DE OLIVEIRA LIMA

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

JOÃO JOSÉ MACIEL ALVES

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

JONAS MACIEL DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

ALEX BARBOSA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretário

MARIA DO SOCORRO GARCIA DE ARAÚJO DINIZ

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

Secretária

MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

MARCELINO CAVALCANTE SOUTO

Secretaria Municipal de Saúde

Secretário - Interino

ROSENILDO ALVES LOPES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretária

ALDENICE LEITE DE FARIAS

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997

Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020

PORTARIA

PORTARIA GAPRE Nº 0008/2023 - NOMEAR A SENHORA SUANE SOUSA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a), **SUANE SOUSA SANTOS**, para o cargo de **ASSESSOR DE APOIO**, do município de Santo André, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se seus efeitos jurídicos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 23 de janeiro de 2023.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

-Prefeito Constitucional-

Publicada por: ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA

Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20230123110355 - Data/Hora Publicação: 23/01/2023 11:09:15

PORTARIA

PORTARIA GAPRE Nº 0006/2023 - DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores públicos constantes da TABELA ABAIXO desta portaria, do quadro da Secretaria Municipal de SAÚDE, deste município de Santo André, Estado da Paraíba.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ROSIMERY ALVES DOS SANTOS	COORDENADOR EXECURIVO DA UBS
MARIA GLACIETE ARÚJO DA SILVA SEVERIANO	ASSESSOR DE APOIO
FERNANDA BARBOSA DE ARAÚJO	ASSESSOR DE APOIO

MARIANA TRIBUTIMASSA DE APOIO

ALDENIR ALVES DE MEDEIROS

ASSESSOR DE APOIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos jurídicos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 23 de janeiro de 2023.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

-Prefeito Constitucional-

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20230123114812 - Data/Hora Publicação: 23/01/2023 11:10:21

PORTARIA

PORTARIA GAPRE Nº 0009/2023 - NOMEAR A SENHORA ELBA SALES VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a), **ELBA SALES VIEIRA**, para o cargo de **COORDENADOR EXECUTIVO DA AGRICULTURA**, do município de Santo André, lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se seus efeitos jurídicos a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 23 de janeiro de 2023.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

-Prefeito Constitucional-

Publicada por: ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA

Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20230123110928 - Data/Hora Publicação: 23/01/2023 11:33:54

PORTARIA

PORTARIA GAPRE Nº 0007/2023 - DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de janeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores públicos constantes da TABELA ABAIXO desta portaria, do quadro da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, deste município de Santo André, Estado da Paraíba.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
REJANE LEITE DE ANDRADE	ASSESSOR DE APOIO
CRISTIANA NUNES DE AMEIDA MALDINI	ASSESSOR DE APOIO
TIBERIO DA SILVA QUEIROZ	ASSESSOR DE APOIO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos jurídicos a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 23 de janeiro de 2023.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20230123111225 - Data/Hora Publicação: 23/01/2023 11:36:03

LEI

LEI Nº 0529/2022 - DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação e votação do Poder Legislativo deste município, a seguinte matéria:

Art. 1º - O salário mínimo municipal fica reajustado para o montante de R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais).

Paragrafo Único - Aplica-se o disposto no 'caput' deste artigo aos proventos das aposentadorias e pensões, eventualmente pagos pelo município de Santo André-PB.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, seguirão a conta das respectivas dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente matéria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20230123013540 - Data/Hora Publicação: 23/01/2023 13:09:32

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E.I.P.
DE Nº 022/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB.

CONTRATADO: HELLYSSON ERNANI F. DA SILVA, CPF: 094.295.164-69.

OBJETIVO: O fornecimento, pelo contratado, são os serviços de FISIOTERAPEUTA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no CONTRATO ADMINISTRATIVO E.I.P. Nº 022/2023, de 16 de janeiro de 2023. VIGENCIA: vigorará por 06(seis) meses, a contar do dia 16 de janeiro de 2023 a 16 de julho de 2023. No VALOR: R\$: 1.500,00 (um mil trezentos e Quinhentos reais) mensal.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20230123023252 - Data/Hora Publicação: 23/01/2023 14:27:03

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E.I.P.
DE Nº 023/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB.

CONTRATADO: YANNKA GOMES DE LIMA, CPF:123.153.284-03.

OBJETIVO: O fornecimento, pelo contratado, são os serviços de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no CONTRATO ADMINISTRATIVO E.I.P. Nº 023/2023, de 16 de janeiro de 2023. VIGENCIA: vigorará por 06(seis) meses, a contar do dia 16 de janeiro de 2023 a 16 de julho de 2023. No VALOR: R\$: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20230123023732 - Data/Hora Publicação: 23/01/2023 14:39:13

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E.I.P.

DE Nº 024/2023.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20230123024311 - Data/Hora Publicação: 23/01/2023 14:45:06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB.

CONTRATADO: MARIA RAQUEL DA SILVA DINIZ, CPF:057.865.804-66.

OBJETIVO: O fornecimento, pelo contratado, são os serviços de FISIOTERAPEUTA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no CONTRATO ADMINISTRATIVO E.I.P. Nº 024/2023, de 16 de janeiro de 2023. VIGENCIA: vigorará por 06(seis) meses, a contar do dia 16 de janeiro de 2023 a 16 de julho de 2023. No VALOR: R\$: 1.500,00 (um mil Quinhentos reais) mensal.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20230123023933 - Data/Hora Publicação: 23/01/2023 14:41:10

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E.I.P.
DE Nº 025/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB.

CONTRATADO: KATARINE MESSIAS, CPF: 091.858.614-30.

OBJETIVO: O fornecimento, pelo contratado, são os serviços de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no CONTRATO ADMINISTRATIVO E.I.P. Nº 025/2023, de 16 de janeiro de 2023. VIGENCIA: vigorará por 06(seis) meses, a contar do dia 16 de janeiro de 2023 a 16 de julho de 2023. No VALOR: R\$: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20230123024142 - Data/Hora Publicação: 23/01/2023 14:43:01

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E.I.P.
DE Nº 026/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB.

CONTRATADO: ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 102832.434-06.

OBJETIVO: O fornecimento, pelo contratado, são os serviços de TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no CONTRATO ADMINISTRATIVO E.I.P. Nº 026/2023, de 16 de janeiro de 2023. VIGENCIA: vigorará por 06(seis) meses, a contar do dia 16 de janeiro de 2023 a 16 de julho de 2023. No VALOR: R\$: 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E.I.P.
DE Nº 027/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB.

CONTRATADO: CICERO KENNEDY DE FREITAS, CPF: 053.043.684-10.

OBJETIVO: O fornecimento, pelo contratado, são os serviços de CIRURGIÃO DENTISTA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no CONTRATO ADMINISTRATIVO E.I.P. Nº 027/2023, de 16 de janeiro de 2023. VIGENCIA: vigorará por 06(seis) meses, a contar do dia 16 de janeiro de 2023 a 16 de julho de 2023. No VALOR: R\$: 2.181,60,00 (Dois Mil cento e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos) mensal.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20230123024543 - Data/Hora Publicação: 23/01/2023 14:47:57

LEI

LEI Nº 0530/2023 - ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI Nº 431, DE 08/04/2019 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 530/2023

ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI Nº 431, DE 08/04/2019 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, encaminha para apreciação da Câmara de vereadores deste município, a seguinte matéria:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos básicos dos servidores do magistério público municipal que, por sua vez, constam do anexo I da Lei Municipal nº 431, de 08/04/2019, ficam reajustados em 15% (quinze por cento) e passam a vigorar de acordo com os valores constantes no anexo desta Lei.

Parágrafo único - A atualização dos vencimentos a que alude o 'caput' dá-se em observância ao disposto na Lei federal de nº 11.738/2008 que, de seu turno, regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, em cumprimento a portaria interministerial nº 07 de 29 de dezembro de 2022 que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação para o exercício de 2023, nas modalidades valor anual por aluno - VAAF, valor anual total por aluno - VAAT e valor anual por aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR de acordo com a estimativa da receita total dos fundos, nos termos do art. 3º da Lei federal nº 14.113/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santo André – PB, em 23 de janeiro de 2023.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Digitally signed by EDGLEI AMORIM
DO NASCIMENTO:04856211420
Date: 2023.01.23 15:35:10 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

Tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério
Anexo I da Lei Municipal N°431, de 08/04/2019

CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS	CLASSE	NÍVEIS					
				I	II até 10 anos	III até 15 anos	IV até 20 anos	V até 25 anos	VI até 30 anos
PROFESSOR (MAG) A	Magistério		A1	3.339,95	3.506,95	3.682,29	3.866,41	4.059,73	4.262,72
	Licenciatura Plena		A2	3.729,88	3.916,37	4.112,19	4.317,80	4.533,69	4.760,38
	Especialização		A3	4.102,87	4.308,01	4.523,41	4.749,58	4.987,06	5.236,41
	Mestrado		A4	4.513,15	4.738,81	4.975,75	5.224,54	5.485,77	5.760,06
	Doutorado		A5	4.964,47	5.212,69	5.473,33	5.746,99	6.034,34	6.336,06
PROFESSOR (MAG) B	Licenciatura Plena		B1	3.729,88	3.916,37	4.112,19	4.317,80	4.533,69	4.760,38
	Especialização		B2	4.102,87	4.308,01	4.523,41	4.749,58	4.987,06	5.236,41
	Mestrado		B3	4.513,15	4.738,81	4.975,75	5.224,54	5.485,77	5.760,06
	Doutorado		B4	4.964,47	5.212,69	5.473,33	5.746,99	6.034,34	6.336,06
SUPORTE PEDAGÓGICO (C)	Licenciatura Plena		C1	3.729,88	3.916,37	4.112,19	4.317,80	4.533,69	4.760,38
	Especialização		C2	4.102,87	4.308,01	4.523,41	4.749,58	4.987,06	5.236,41
	Mestrado		C3	4.513,15	4.738,81	4.975,75	5.224,54	5.485,77	5.760,06
	Doutorado		C4	4.964,47	5.212,69	5.473,33	5.746,99	6.034,34	6.336,06



Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA

Código da Matéria: 20230123033738 - Data/Hora Publicação: 23/01/2023 15:10:10



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

Vice Presidente

RODRIGO CAMILO DA COSTA

Primeiro Secretário

JOSÉ DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

Legislatura 2021/2024

ESMERALDO FIGUEREDO SOBRINHO

FILIPE SILVA MOREIRA

FRANCISCO EDIGLEI CORREIA JUNIOR

JOSE DENYS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS

RODRIGO CAMILO DA COSTA

ROSENILDO ALVES LOPES

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020